



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 50/2023

Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica definido como permanente no calendário municipal a Semana Municipal da Maternidade Atípica.

Art. 2º A Semana Municipal da Maternidade Atípica sempre se dará na terceira semana de maio de cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 26 de maio de 2023.

Simone Patrícia Soares

Simone do Posto

Vereadora



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A relação entre a mãe e o/a filho/a com deficiência é tão forte que, em muitas circunstâncias, no exercício das atividades que demandam cuidados, que por sua vez, resultam no isolamento de ambos do convívio familiar e social.

As mães atípicas, assim chamadas, tem maior sobrecarga psíquica, ou seja, a própria sociedade impõe às mães a maior demanda dos cuidados que esse filho necessita e tal fato, com isso, provoca um sentimento de desamparo e desespero destas mães, pela falta de um suporte e amparo maior.

Vale ressaltar que se faz de extrema necessidade pois ainda existem pessoas que ficam incomodadas com a presença da criança atípica nos ambientes, sejam eles públicos ou particulares, e essa reação social é recebida pelas mães como um gesto de preconceito e exclusão; justamente por perceber a fragilidade do filho frente a percepção social que as mães também se colocam em uma posição fragilizada.

Estabelecer uma semana para a Maternidade Atípica, é dar voz a estas mães, que por vezes infinitas são porta-vozes de seus filhos. É ampliar os espaços de discussão sobre esse tema, que é fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para essas mães, considerando a tristeza profunda que vivenciam pela perda do filho idealizado, chamado de "luto materno".